Sua empresa

PROPOSTA PARA

Proposta de Intermediação Imobiliária

Locação de imóvel comercial com gestão completa

CLIENTE

Nome do cliente

Criado com FechaFácil · fechafacil.app

Sobre o imóvel

Imóvel comercial com **localização privilegiada**, infraestrutura completa e zoneamento adequado para uso corporativo. A apresentação inclui visita guiada, dossiê documental e análise de mercado.

Serviços inclusos

- Captação e qualificação de inquilinos
- Análise cadastral, financeira e patrimonial
- Elaboração de contrato com cláusulas customizadas
- Gestão da documentação cartorial
- Vistoria de entrada e saída com laudo fotográfico
- Mediação em caso de divergências contratuais

Investimento

Descrição	Qtd	Valor unitário	Total
Comissão de intermediação (sobre 1ª locação)	1 operação	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Administração mensal (5% sobre aluguel) /mês	1 mês	R$ 650,00	R$ 650,00
Mensalidade			R$ 650,00/mês
Pagamento único			R$ 8.500,00
Prazo do contrato			12 meses
Valor total do contrato (12 meses)			**R$ 16.300,00**

> Comissão paga apenas em caso de fechamento. Administração mensal opcional após contrato.

Cronograma de entrega

Da assinatura à entrega das chaves, em 4 etapas.

1. **Visita & qualificação** · **Dias 1-3**
 Apresentação do imóvel e análise de fit.
2. **Documentação** · **Dias 4-10**
 Análise cadastral e financeira do inquilino.
3. **Contrato & cartório** · **Dias 11-15**
 Elaboração e registro contratual.
4. **Entrega das chaves** · **Dia 16**
 Vistoria de entrada com laudo fotográfico.

Depoimentos de locatários

> "Substitua por um depoimento real de um cliente, com a autorização dele, ou apague este bloco."
>
> — **Nome do cliente**, Cargo · Empresa

Perguntas frequentes

Quem é responsável pelo IPTU?

Por padrão, o locatário. Cláusula contratual pode prever divisão proporcional.

Existe carência?

Sem carência: o aluguel conta a partir da entrega das chaves. Carência negociada fica escrita nesta proposta e no contrato.

E em caso de inadimplência?

Notificamos o locatário logo após o vencimento e, se o atraso continuar, seguimos as medidas previstas no contrato e na Lei 8.245/91, incluindo a ação de despejo. Os prazos de cada etapa ficam definidos no contrato.

Reajuste anual?

Sim, pelo IGP-M, a cada 12 meses de contrato.

Condições

- Vigência mínima do contrato: 12 meses
- Garantia: caução, fiador ou seguro-fiança
- Reajuste anual indexado a IGP-M
- Multa por rescisão antecipada: proporcional aos meses faltantes

Aceite

LOCATÁRIO

Cliente

ASSINATURA